Vimos expressar nossa preocupação com a falta de condições para que os protocolos sanitários vigentes do CPS sejam cumpridos na FATEC-SP. Há de se lembrar da recente nota de esclarecimento do CNE de 22/1/2022 que prevê "a adoção de providências temporárias e de curto prazo para garantir a segurança da comunidade escolar, estudantes e professores."

Em resumo, concluiu-se na Assembleia que:

a) Faltou planejamento adequado a esse retorno na Fatec-SP, que confiando apenas na ausência de comorbidades e devida comprovação de vacinação dos professores (registradas em site do CPS), desconsiderou e não projetou para ela providencias cabíveis à parcela de professores de maior risco direto (idade) ou de risco indireto (convivência diária e obrigatória com familiares de idade avançada ou com comorbidades). Soube-se na Assembleia de professores que, por essas razões, viram-se obrigados a faltar na 1ª semana e estão sob a pressão de pedir licença sem remuneração se vierem a ser obrigados a ministrar aulas presenciais em período de médias móveis da Covid-19 ainda altas.

b) O sistema interno de contenção do vírus é ineficiente, pois até a 1ª semana de aula e mesmo durante a mesma:

   b.1. Ainda não havia sido providenciado e amplamente comunicado à comunidade nenhum setor e/ou procedimento para registros de relatos de casos ou de suspeitas, nem sala para isolamento para ocorrências desses casos na própria escola, como recomendam os referidos protocolos.
   Aliás, sem qualquer manifestação oficial (por escrito) sobre a questão, o processo de obtenção e informação de tais dados recaiu novamente sobre os professores, pois já na reunião de 04.02.22, com a direção, foram dadas instruções verbais para que os professores estivessem atentos aos casos informados ou suspeitos de Covid-19, que deverão ser comunicados aos seus departamentos, que por sua vez os comunicarão à direção, que por sua vez os comunicará ao CPS, que só então registrará as informações em site oficial; temos um longo e burocrático caminho até que se possam tomar as possíveis providências. Pode-se, portanto, dizer que não só não há controle desses dados, colhidos aleatoriamente, ou seja, apenas pela percepção de professores que mantêm apenas contato semanal com as turmas ou que dependem de informação fornecida de modo espontâneo pela classe, como também que as providencias exigidas por eles são excessivamente morosas frente à rapidez de contaminação da cepa Ômicron que é a que nos ameaça no momento, pois em plena era digital e numa faculdade de tecnologia, ainda se propõe que o processo de comunicação de tais dados ainda seja feita analogicamente e em etapas hierárquicas;

   b.2. O ambiente pomposamente chamado de “setor de descontaminação” pelo protocolo CSP está reduzido, na Fatec-SP, ao portão de entrada da faculdade e à medição de temperatura, havendo relatos de professores de que em 07.02.22, primeiro dia de aula, deixou-se de medir temperatura dos alunos por causa da chuva;

   b.3. Também ainda não havia sido providenciada nenhuma sinalização de fluxo coletivo (corredores, escadas e uso de elevadores) nos prédios, a fim de evitar aglomerações, como também é recomendado pelos protocolos sanitários;

b.4. Os alunos não foram informados em matrícula de que deveriam entregar cópia de comprovante de vacina, não havendo também até o presente momento nenhum sistema digital de entrega dos mesmos, que ora está a cargo da secretaria geral, provocando filas e facilitando aglomerações.

c) Há outras contradições entre o Protocolo enunciado pelo CPS e divulgado em seu site e a disponibilização de condições por essa mesma entidade para que a unidade Fatec-SP possa cumprir esse protocolo com rigor, pois:

c.1. Ainda não foi distribuído ou afixado em murais nenhum material de comunicação e informação aos alunos seja sobre o Covid-19, como determina o próprio protocolo, seja sobre as medidas de segurança adotadas especificamente pela própria unidade em caso de urgência, como já apontamos neste documento;

c.2. A higienização dos prédios, sobretudo de seus inúmeros banheiros, já na 1ª semana se mostra precária, pois não só houve relato de um professor de que encontrou a mesa de sala de aula suja, mas ainda relato de outro, com documentação fotográfica, de que procurando um banheiro feminino de professores, o encontrou sujo e com cesto transbordando de lixo;

c.3. Não foi distribuído aos alunos e professores kit pessoal de higienização anunciado no Protocolo CPS, pois se relatou que para alunos existem apenas álcool, sabão e toalhas descartáveis à disposição e que entre esses há, inclusive, muitos usando máscaras inadequadas para manter sua própria segurança.
Aos professores, foi fornecido também o "face shield", mas apenas 04 máscaras ao mês, sendo 02 F-95 e 02 cirúrgicas, quando é de domínio público que as máscaras cirúrgicas são de curto uso e que devem, para garantir segurança, ser trocadas de 3 em 3 horas.
Relatou-se também e muito surpreendentemente para uma faculdade de tecnologia, que havia professores transitando sem máscara pelo pátio, o que embora ao ar livre e sob controle do professor, pode vir a ser péssimo exemplo aos alunos o cumprimento dessa regra por enquanto obrigatória.

c.4. Lixeiras de tampas manuais também não foram substituídas por lixeiras com pedaleira, como anuncia o Protocolo CPS. Essa pode parecer à primeira vista uma medida pouco importante, mas tal como a os bicos dos bebedouros, que prometem ser retirados para evitar contato, são de grande importância para evitar contágios.

Contudo, o maior problema é mesmo o fato da Fatec-SP contar com quase 6000 alunos, mas só com 07 funcionários de limpeza.

Se já na 1ª semana vimos fotografia de banheiro sujo, com a frequência de uso muito provavelmente a unidade só conseguirá cumprir qualquer protocolo referente à limpeza - e mesmo assim de modo sofrível - se houver nesse sentido, compromisso diário e constante de professores e alunos com atribuições de complementação dessa limpeza, o que não lhes é de competência funcional.

Do ponto de vista da CLT, só por estarem os professores incumbidos de atribuições que não estão em contrato, seus direitos trabalhistas já estão sendo legalmente feridos.

Portanto, nem de modo excepcional, explicado pela pandemia, há nas leis trabalhistas qualquer lugar para imposições do tipo “ou você faz a limpeza ou você aumenta seu risco de contaminação”.

Exatamente por isso, o que no protocolo CPS chama a atenção para o fato de que será necessário que professores e alunos “zelem” pela limpeza do ambiente, tal “zelo” deve ser entendido como cuidados de manutenção da limpeza ambiente anteriormente feita por profissionais, não como responsabilidade de higienização seja de salas de aula, seja de equipamentos coletivos de trabalho.

Por fim, segue o parágrafo da nota de esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, de 27/01/2022: “as atividades pedagógicas não presenciais poderão, ainda, ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais”.

Assim, conforme aprovado na Assembleia do Departamento de Ensino Geral, ocorrida em 11/02/2022 com o quórum de 63 professores, solicitamos, através de V. Sa. permissão da Direção da Fatec-SP a suspensão temporária da presencialidade, até que seja constatada a queda do contágio e a normalização do atendimento dos serviços de saúde.

Segue, anexo a esse documento, a ata da Assembleia, que foi gravada, constando nela, inclusive, imagens fotográficas das condições flagradas nos prédios.